

Matrícula nº

33.803

Data 14 de janeiro de 2.000

Ficha nº 01

Um terreno sem benfeitorias, situado na Praia Vermelha do Norte, fazendo frente para a Rodovia Rio/Santos-BR101, no zona rural, localizado no lado esquerdo da rodovia, no sentido de Ubatuba/Parati entre os Km 40 e 41, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia no ponto 21C, situado junto a cerca de arame, limite da faixa de domínio da Rodovia Rio-Santos, e deste ponto segue confrontando com terras do Espólio de Carlos Teixeira, até o ponto 21B, com rumo de 34°14'NW e distância de 129,32m; até o ponto 20A com rumo 14°22'NW e distância de 74,72m, até o ponto 19A com rumo 29°43'NW1 e distância de 20,39m; até o ponto 18A com rumo de 41°26'NW e distância de 41,86m; até o ponto 17A com rumo de 23°49'NW e distância. de 67,96m; até o ponto 16A com rumo de 14°08'NW e distância de 53,62m; até o ponto 15A com rumo de 12°20'NW e distância de 88,18m; até o ponto 14A com rumo de 10°04'NW e distância de 83,70m; até o ponto 13A com rumo de 19°04'NW e distância de 82,34m; até o ponto 12A com rumo de 27°33'NW e distância de 76,07m; passando dai a confrontar com terras de Masaski Tokura e sua mulher, sucessores de Manoel A. Ferreira, até o ponto 11 com rumo de 53°35'NE e distância de 19,66m; passando dai a confrontar com terras da própria Construtora Incorporadora Atlântica até o ponto 10 com rumo de 27°33'NW e distância de 79,52m; até o ponto 09 com rumo de 19°04'NW e distância de 85,33m; até o ponto 08 com rumo de 10°04'NW e distância de 84,87m; até o ponto 07 com rumo de 12°20'NW e distância de 87,50m; até o ponto 06 com rumo de 14°08'NW e distância de 51,66m; até o ponto 05 com rumo de 23°49'NW e distância de 63,27m; até o ponto 04 com rumo de 41°26'NW e distância de 40,86m; até o ponto 03 com rumo de 29°43'NW e distância de 24,67m; até o ponto 02 com rumo de 14°22'NW e distância de 73,62m; até o ponto 1A com rumo de 34°14'NW e distância de 130,10m; e dai até o ponto 21C situado na cerca de arame, limite da faixa de domínio da Rodovia Rio-Santos, com rumo de 67°46'SW e distância de 20,00m, confrontando com o DNER, encerrando a área de 14.082,49m<sup>2</sup> (catorze mil, oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros) \*

Contribuinte: Certificado de Cadastro do INCRA n.º: 643.041.002.178-8; Módulo Rural: 10 ha.; n.º Módulos Rurais: 0,94; Módulos Fiscais: 0,73ha.; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0ha.; classificação do imóvel: minifúndio.

Proprietários: **Carlos Teixeira**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente domiciliado à Avenida Jabaquara n.º 956 em São Paulo, SP; **Francisco Gomes**, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado à Avenida Afonso Mariano Fagundes n.º 21, Vila Mariana, São Paulo, SP; e **Espólio de Henriqueta Maria da Conceição Teixeira**

Registro anterior: transcrição n.º 859, fls. 18, livro 3-E em 13/07/49, transcrição n.º 748, fls. 76, livro 3-D em 03/09/47 e transcrição n.º 8.491, fls. 175, livro 3-N em 11/09/73; todas deste Registro.

R. 1 - Ubatuba, data da matrícula (USUCAPIÃO): Do mandato de 26 de outubro de 1999, expedido pela 2.ª Vara Federal de São José dos Campos, SP., extraído dos Autos da Ação de Usucapião n.º 91.0403148-2, promovida por **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA.**, empresa com sede em São Paulo, Capital, à Rua Coronel Oscar Poffo n.º 691, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.756.995/0001-00, contra **CARLOS TEIXEIRA E OUTROS**, VERIFICA-SE que foi proferida por aquele Juízo, em 09 de fevereiro de 1.998, sentença declaratória de USUCAPIÃO com transito em julgado, em favor da **Construtora e Incorporadora Atlântica Ltda.**, do imóvel matriculado, ao qual foi atribuído o valor de

continua no verso

1.º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos e Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

33.903

Continuação da Ficha nº 01vº

Ficha nº 01  
verso

CR\$200.000,00 (padrão monetário de 12/06/1991). Valor venal: R\$ 12.001,39 (doze mil e um reais e trinta e nove centavos).

O Oficial:  (Aloysio C. da Cunha Canto).

Av-2 - **INDISPONIBILIDADE** - Ubatuba, 23 de agosto de 2018.

(Prenotação n. 156.127, de 21 de agosto de 2018). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 201808.2111.00583111-IA-100, de 21 de agosto de 2018, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 11324730220158260100 em tramite na 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais do São Paulo, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLANTICA LTDA**, CNPJ nº 61.756.995/0001-00.

Denise Cunha Canto:  (Escrevente Autorizada).

1º Tabelião de Notas, Protesio de Letras e Títulos e Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba - SP  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**